



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECRETO N° 27/2020.

EMENTA: Altera o inciso I, do parágrafo único do art. 5º e o inciso I, do art. 3º, ambos do Decreto nº 22, de 16 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.836, de 22 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.837, de 23 de março de 2020, que Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - eventos de qualquer natureza com público e, ainda a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

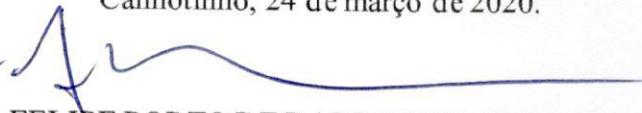
Art. 5º

Parágrafo único.

I - a prestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde; “

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 24 de março de 2020.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO